

SECRETARIA: SEMUR

PROCESSO:

CONVITE nº. 1/2015-00028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 2015		OF.HOMOLOGAÇÃO Nº <u>182</u> /2015	
PORTARIA Nº 013/2015		DATA: 22/09/2015	
PRESIDENTE	SECRETÁRIOS		MEMBRO
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES DIEGO GUIMARÃES VIEIRA		LUCIANA BRITO VIEIRA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO."			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO	ABERTURA	HORA ABERTURA:	
30/12/2015	08/01/2016	09:00Hs	
REABERTURA			
<u>11</u> / <u>01</u> /201 <u>6</u>	<u>18</u> / <u>01</u> /201 <u>6</u>	<u>09</u> : <u>00</u> HS	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	/ /2015	/ /2015	/ /2015
PAGAR	/ /2015	/ /2015	/ /2015
PUBLICAR	/ /2015	/ /2015	/ /2015

PMP/ Deptº de Licitação

P/CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Superc

21
12
85
459
870



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE URBANISMO

Paragominas/PA, 19 de Novembro de 2015.

Ofício nº. 055/2015

Da: Secretaria Municipal de Urbanismo
Para: Gabinete do Prefeito

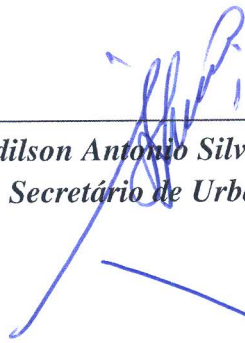
Ao

Exmo. Sr. Prefeito Paulo Pombo Tocantins
Paragominas (PA)

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO** para a Contratação de 01 (uma) empresa especializada com os seguintes profissionais: 12 (doze) seguranças para executar serviços de vigilância no Parque Ambiental, Aterro Sanitário e Lago Verde, em virtude desses locais serem muito frequentados pela sociedade, o requer segurança especial para oferecer tranquilidade à população paragominense pelo período de 03 (três) meses.



Odilson Antonio Silva Picanço
Secretário de Urbanismo


Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Deptº. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
-- Deptº. de Licitação

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 180/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA**

01 – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implantação de serviço de vigilância em 03 (três) patrimônios desta Municipalidade denominados PARQUE AMBIENTAL, ATERRO SANITÁRIO e LAGO VERDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de 03 (três) meses.

02 – EMBASAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Federal n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Municipal n.º 769/2011, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal n.º 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

03 – DA QUANTIDADE: Contratação de 01 (um) serviço de vigilância.

04 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

04.1 – O contrato terá vigência a partir da data da contratação durante o período de 03 (três) meses, podendo a repactuação ser permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento e que a proposta se referir, ou da data da última repactuação;

04.2 – A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;

04.3 – Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencem os colaboradores da empresa contratada. Se não houver

sindicato ou conselho de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie repactuação do contrato, a variação do salário de seus colaboradores, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestada.

05 – DAS PROPOSTA:

05.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde o conteúdo deverá conter a especificação discriminada dos serviços a serem oferecidos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais;

05.2 – As propostas deverão ser precedidas de cálculo e demonstração analítica do valor ofertado, contemplando planilha de composição de custos e formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao Mercado. Os custos deverão referir-se a salários apurados a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato a que pertencerem os colaboradores da empresa. Se não houver sindicato ou conselho de classe instituídos, cabe à pretensa contratada comprovar que os custos para a execução dos serviços a serem contratados são compatíveis com os valores apresentados nas propostas.

06 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

6.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2 – Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

6.2.3 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4 – Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

07 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

07.1 – Proteger os bens Patrimoniais desta Municipalidade, denominados PARQUE AMBIENTAL, ATERRO SANITÁRIO e LAGO VERDE, mantendo a ordem naqueles ambientes, reduzindo depredações e subtrações de animais ali existentes, uma vez que esses ambientes têm sido alvo desse tipo de delito, além de ameaças de invasão por vândalos e integrantes de gangues;

07.2 – Oferecer segurança à sociedade que ali freqüenta, haja vista que o PARQUE AMBIENTAL é visitado diariamente por diversos seguimentos da sociedade, bem como o LAGO VERDE é constantemente freqüentado pela sociedade praticante de atividades físicas.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

7.2 – Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.3 – Exercer a fiscalização dos serviços prestados e do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

7.4 – Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se

refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;

7.5 – Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste Termo de Referência;

7.6 – Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

7.7 – Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada;

7.8 – Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou por servidor designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fique comprovado que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Secretaria Municipal de Urbanismo;

7.9 – Atestar o recebimento do serviço realizado, para atender ao que determina o inciso III do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei Nº. 4.320/64.

08- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Manter um serviço de VIGILÂNCIA 24 (vinte e quatro) horas por dia nos bens públicos denominados **LAGO VERDE**, localizado no bairro flanboyant, área urbana desta Cidade, **PARQUE AMBIENTAL**, localizado na Avenida George Longo, bairro Promissão I, área urbana desta Cidade e **ATERRO SANITÁRIO**, localizado no Distrito Industrial, zona urbana desta Cidade, disponibilizando 02 vigilantes em cada ambiente (02 no LAGO

VERDE, 02 no PARQUE AMBIENTAL e 02 no ATERRO SANITÁRIO) 24 (vinte e quatro) horas por dia, de Segunda a Domingo e feriados;

8.2 – Disponibilizar um veículo (tipo motocicleta) para o vigilante circular à margem do LAGO VERDE e dessa forma fazer a vigilância em toda a margem do lago;

8.3 – Fornecer à Secretaria Municipal de Urbanismo a relação nominal dos empregados que atuarão na execução dos serviços, indicando a função, endereço residencial, identificação completa;

8.4 – Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado que seja considerado inadequado para a execução do serviço contratado, de acordo com os critérios de avaliação da Secretaria Municipal de Urbanismo;

8.5 – Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados por seus empregados durante o processo de execução dos serviços;

8.6 – Manter os empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniformizados, quando estiverem em seus postos de trabalho;

8.7 – Responsabilizar-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços de vigilância durante as 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a imediata substituição de um empregado por outro, no horário de troca de turno, com tolerância máxima de 60 (sessenta) minutos, desde que 50% (cinquenta por cento) da equipe prevista em cada escala de serviço permaneça em seu posto até ser rendida pelo profissional que assumirá a escala seguinte, sob pena de aplicação da penalidade prevista, a qual será aplicada sempre que completar 61 (sessenta e um) minutos do turno inicial quando a escala estiver incompleta;

8.8 – Adotar mecanismo de ponto próprio em que os seus empregados deverão registrar cada entrada e saída de plantão, o que será atestado pelo Secretário Municipal de Urbanismo;

8.9 – Entregar ao Secretário Municipal de Urbanismo, por ocasião da formalização do contrato, o quadro de **horário de trabalho dos empregados**, para fixar em local visível à Secretária de Urbanismo, como

forma de dar ampla visibilidade qual o empregado e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;

8.10 – Orientar seus empregados sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de trabalho sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo, exceto para realizar alimentação ou repouso;

8.11 – Solucionar qualquer intercorrência que venha a acontecer por ocasião da execução dos serviços, caso fique caracterizado que tenha sido por sua culpa e responsabilidade;

8.12 – Indicar pelo menos 01 (um) preposto para gerenciar os demais empregados envolvidos na execução dos serviços, cuidando para que esse preposto mantenha permanente contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços prestados pelos seus empregados;

8.13 – Desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de seus empregados, de acordo com o determinado pela Secretaria de Urbanismo, como forma de fornecer um serviço de excelente qualidade à sociedade. **Por exemplo, ao ser abordado pelo cidadão, atender com urbanidade, afabilidade, civilidade e cortesia;**

8.14 – Pagar os salários dos seus empregados de acordo com a legislação trabalhista, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas (certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais à Secretaria Municipal de Urbanismo;

8.15 – Manter o horário de trabalho de seus empregados em conformidade com a Legislação trabalhista;

8.16 – Manter, durante o período de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

8.17 – Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e

trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Urbanismo/Prefeitura Municipal;

8.18 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em um dos locais de trabalho (PARQUE AMBIENTAL, LAGO VERDE ou ATERRO SANITÁRIO);

8.19 – Responsabilizar-se por todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionada à execução do contrato;

8.20 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato a ser originado deste processo licitatório;

8.21 – Manter Livro Ata para que seus empregados procedam o registro das ocorrências verificadas no decorrer de suas jornadas de trabalho;

8.22 – Apresentar à Secretaria Municipal de Urbanismo folha mensal de presença, incluindo faltas e atrasos dos empregados envolvidos com a prestação do serviço;

8.23 – Não permitir que seus empregados fumem no seu posto de trabalho e nas proximidades, que possam causar incômodo e prejuízo aos não fumantes;

8.24 – Proibir seus empregados de utilizar aparelhos sonoros ou celulares no ambiente de trabalho, quanto ao celular poderá somente fazer e receber chamadas em caso de absoluta excepcionalidade (comunicação com a família, por exemplo);

8.25 – Exigir qualificação mínima para contratação de seus empregados conforme a seguir: Comprovação de conclusão do ensino médio, Carteira de Trabalho, C.P.F, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de regularidade nos processos eleitorais, Comprovante de Residência e **certificado de que possuem habilidades para manusear armas não letais**. Caso os requisitos de qualificação profissional não sejam atendidos ou considerados insuficientes, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do empregado indicado;

8.26 – Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Secretaria Municipal de Urbanismo/Prefeitura Municipal ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

09 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 – Além das penalidades previstas nos Art 77 e 78 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução dos serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria Municipal de Urbanismo, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicará à contratada as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 dias (quinze) dias, contados da comunicação Oficial;

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Unidade de Pronto Atendimento pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2 – Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da contratada, cabe a declaração da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;

9.3 – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.4 – As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

10 – DO ORÇAMENTO: Dotação orçamentária 2015/2016:

- Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo - Recurso: PRÓPRIO;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos.

Paragominas (PA), 10 de Dezembro de 2015



Antonio Maria de Oliveira Barbosa
Coord. de Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20151125008

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.149 Operacionalização das Ações da Secretari de Urba

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juríd

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de 01 (uma) empresa especializada com os seguintes profissionais: 12 (doze) seguranças para executar serviços no Parque Ambiental, Aterro Sanitário e Lago Verde, motivo pelo qual nestes estabelecimentos, são muitos freqüentados pela sociedade e requer esta segurança especial pelo período de 03 (três) meses. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
967352	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA. <i>Especificação: Contratação de 01 (uma) empresa especializada com os seguintes profissionais: 12 (doze) seguranças para executar serviços no Parque Ambiental, Aterro Sanitário e Lago Verde, motivo pelo qual nestes estabelecimentos, são muitos freqüentados pela sociedade e requer esta segurança especial</i>	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 25 de Novembro de 2015


ODILSON ANTONIO SILVA PICANÇO
RESPONSÁVEL